



LEI MUNICIPAL Nº 1.717,

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Instala mesas de alvenaria para a prática de Jogos de Tabuleiro nas praças públicas, parques ou área de lazer do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam instaladas mesas de alvenaria para a prática de Jogos de Tabuleiro, nas praças públicas, parques ou área de lazer do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único - A implantação das mesas de alvenaria se dará para a comodidade dos seguintes jogos:

- I. Jogos de baralho;
- II. Jogos de dama;
- III. Jogos de dominó;
- IV. Jogos de xadrez.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá competições oficiais de jogos de mesa, anualmente, com a participação de alunos das Escolas da Rede Pública e Privada do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2018.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal